

ATA Nº 227/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de dezembro de 2021

Considerando que parte da equipe que compõe a Comissão Especial de Seleção está inscrita no Projeto Piloto de Teletrabalho, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **RIO NEGRO RESIDENCIAL SEMINÁRIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.** protocolada sob o nº **18.404.849-3**, que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal – CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de recursos financeiros pela Cohapar para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP da COHAPAR, disponibilizando as unidades habitacionais do empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Rio Negro - PR	144 apartamentos	89 apartamentos	Aprovação em todas as análises pela CAIXA

Após análise realizada pela Divisão de Implementação de Programas – DVIP e pelo DELI – Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- RIO NEGRO RESIDENCIAL SEMINÁRIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA:

1. Na Manifestação de Interesse apresentada, há divergência no número de unidades disponibilizadas para a Cohapar entre a primeira tabela (89) e a tabela discriminativa (88). Assim, houve descumprimento do item 7.1.1 do edital.

Ainda, considerando que a proponente é uma SPE, solicitamos que seja informado o ente executor do empreendimento, conforme indicado no modelo da Manifestação de Interesse - Anexo II, do edital;

2. foi apresentada certidão de falência expedida pela Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de Rio Negro, descumprindo assim, o item 8.1, letra "f", do edital, que a Certidão negativa de falência ou concordata deve ser expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente;

ATA Nº 227/DELI/2021

3. ausência da Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, descumprindo assim, o item 81, letra "g", do edital

NOVA CASA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA:

1. ausência da Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, descumprindo assim, o item 81, letra "g", do edital.

Na sequência, o DELI promoveu a diligência de mov. 39, oportunidade na qual a empresa encaminhou os documentos de movs.41-45.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Inicialmente, destaca-se que a conclusão da Comissão Especial tomou por base os seguintes documentos: Nota Técnica nº 204/2021, mov. 49, e análise do DEL, mov. 46, abaixo transcritas:

Nota Técnica 204/2021 – DVIP:

“Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – RIO NEGRO RESIDENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. – RIO NEGRO/PR – 89 UH disponibilizadas à Cohapar – Processo digital nº 18.404.849-3

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do anexo I.

Os documentos analisados foram apresentados RIO NEGRO RESIDENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	6-7	3	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	100	24	09/01/2022
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	39	14	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	41-42	16	31/03/2022
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE

ATA Nº 227/DELI/2021

APLICA)					
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	131-133	45	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	131-133	45	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 151.000; 155.000; 167.000; 168.000; 170.000;	132-133	45	187.000 ³

¹Somatório de unidades habitacionais de todos os empreendimentos firmados da empresa junto à Cohapar não deve superar 5.000. ²Limite de unidades possíveis: Tabela Fundação João Pinheiro ou Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná – SCHaP.

³Valores máximos, conforme Tabela de Municípios presente na Circular Caixa nº 959 de 22/10/2021

Conclui-se, portanto, que a RIO NEGRO RESIDENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.”

ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 8 do Edital, apresentados pela RIO NEGRO RESIDENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.:

8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	5	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	7	X
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	9	09/03/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	11	03/01/2022

ATA Nº 227/DELI/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	41	23/02/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	43	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	15	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X
8 - DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - NOVA CASA - NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 12308825000157				
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV.	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	8.1 "a"	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	8.1 "b"	SIM	4	X
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	8.1 "b"	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	8.1 "c"	SIM	6	X
CND FEDERAL	8.1 "d"	SIM	8	08/01/2022
FGTS	8.1 "e"	SIM	10	23/12/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	8.1 "f"	SIM	12	10/02/2022
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	8.1 "g"	SIM	42	X
COPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES	8.1 "h"	SIM	15	X
PROCURAÇÃO		NÃO SE APLICA	X	X

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, das empresas licitantes e de seu sócio, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as análises acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **RIO NEGRO RESIDENCIAL SEMINÁRIO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **22/12/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa. Considerando o período de recesso da COHAPAR, de 23/12/2021 a 03/01/2022, o prazo para eventuais recursos encerra no dia **07/01/2022**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harrison Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Bruno Costa Schroeder

Membro (ausente)



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn227.2021RIONEGRORIONEGRO89UH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 22/12/2021 09:59, **Jeferson Santiago de Alencar** em 22/12/2021 10:22.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 22/12/2021 09:38, **Elizabeth Maria Bassetto** em 22/12/2021 09:44, **Harisson Guilherme Francoia** em 22/12/2021 09:46.

Inserido ao protocolo **18.404.849-3** por: **Nara Thie Yanagui** em: 22/12/2021 09:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
deb8907329094af790cbc2d8fc84f8ec.